

LEI Nº 2.884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 25.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas - DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

12 – 3.3.90.91.00.10.301.0027.2054-1 – Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º será feita com o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas - DHS

03.02.02. - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

05 – 3.1.90.13.00.10.301.0027.2054-1 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

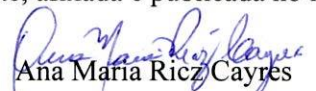
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de setembro de 2019.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete